



L E I . N° 29/93

SÚMULA: Dispõe sobre o Brasão de Armas do Município de Bom Sucesso do Sul.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Brasão de Armas do Município de Bom Sucesso do Sul, é o que foi idealizado pelo Senhor Reynaldo Valascki, conforme modelo em anexo.

Art. 2º - O Brasão de Armas apresenta as seguintes características:

Escudo do tipo português, dividido em 6 (seis) partes desiguais, assim descritas:

O campo superior direito apresenta três aspectos distintos: ao alto o firmamento, na cor branca, com algumas nuvens. Na parte intermediária, lembrando as matas extintas, há, na cor verde, a representação de vários exemplares de pinheiros (Araucária Augustifolia).

Na parte inferior deste campo há a figura de um colono preparando a terra para a plantação com um arado puxado por uma junta de bois, todos em suas cores.

O campo superior esquerdo, na cor branca, representa uma sala de aula com um quadro (tendo em seu interior um mapa do Estado do Paraná), um globo terrestre, um livro aberto, um tinteiro com uma pena que serve de caneta (todos em suas cores). Representam a educação e a cultura do Município.

Entre as duas partes superiores, ao alto, aparece um escudete em branco, com a figura de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Padroeiro do Município.

Dividindo as partes superiores das partes inferiores há, ao centro do Escudo, uma faixa ondeada, em azul, que corresponde à hidrografia do Município especialmente ao Rio Vitorino (que margeia a cidade).

Na parte inferior direita há, ao longe, o firmamento, na cor branca, com algumas nuvens sobre pequenas elevações do terreno, na cor azul. Há também, um trator dirigido por um técnico, preparando as terras para o plantio.

No campo inferior esquerdo há, ao longe, montanhas, na cor azul. Sobre elas o firmamento, na cor branca, e o sol nascente na cor amarela. Na vegetação verde da planície há a figura de um touro da raça "nelore", uma cabeça de suíno, uma cabeça de ave, um galo e uma galinha, todos em suas cores.



Ao centro das partes inferiores e na extremidade há um pequeno campo, em branco, semelhante à figura de um triângulo, tendo ao centro uma cruz em vermelho. Representa a saúde dos Municípios.

O Escudo é encimado por uma coroa mural de oito torres, na cor prata (branca), das quais apenas 5 (cinco) são visíveis, com as portas em vermelho. Representa os poderes constituídos do Município.

Como suporte para o Escudo, há duas mãos se cumprimentando sobre uma engrenagem. A engrenagem representa a indústria e as mãos em cumprimentos representam a união dos povos, raças e credos.

Do lado direito do escudo figuram hastes de milho e ramos de feijão, ambos frutificados em suas cores. Do lado esquerdo há duas hastes de trigo e ramos de soja, ambos frutificados e em suas cores. Representam as principais culturas agrícolas do Município.

Na extremidade inferior do Escudo há um listel, na cor vermelha com a seguinte inscrição em preto:

08/01/1990 - BOM SUCESSO DO SUL - 01/01/1993, que correspondem, respectivamente, à data de criação, o topônimo e a data de instalação do Município.

Art. 3º - O Brasão de Armas será reproduzido em clichês para timbrar a documentação oficial do Município de Bom Sucesso do Sul.

Parágrafo Único - Fica instituído o sinete contendo o Brasão de Armas do Município, que será utilizado para autenticar os atos do Legislativo e do Executivo, bem como carimbar papeis de expediente a nível Municipal.

Art. 4º - O Brasão Municipal poderá ser reproduzido em decalques, brasões de fachada, flâmulas, clichês, distintivos e medalhas desde que sejam observados os cânones heráldicos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, em 13 de Agosto' de 1993.

ELSON MUNARETTO
Prefeito Municipal

